

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 446, DE 3 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Parecer nº 265, de 2012, da Câmara De Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme constam dos processos Sapiens nº 20050000347 e nº 23000.008060/2011-37, resolve:

Art. 1º O curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande, mantida pelo Instituto Campinense de Educação Superior Ltda., autorizado pela Portaria nº 69, de 1º de junho de 2011, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2011, passa a contar, a partir da publicação desta portaria, com 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais totais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 105, de 05.06.2015, Seção 1, página 20)